



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
137	2022		

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PMP DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL e a empresa POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.518.588/0001-26, sediado na Avenida Nilton Pena Botelho, nº 738, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, representado por sua sócia Sra. **SIMONE DIAS GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 09.475.490-0, expedido pelo IFP e CPF nº 026.851.937-40, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, resultante da **Ata de Registro de Preços nº 071/2021**, pertinente ao Processo Administrativo nº **137/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo inicialmente contratado, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 137/2022, que fazem parte integrante do presente termo.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
137	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato, de 09/01/2024 a 08/01/2025, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expreso com antecedência de 15 (quinze) dias, em razão da justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 137/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Acréscimo de quantitativo de itens existentes na planilha, correspondente a aproximadamente 25% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 209.309,50 (duzentos e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em razão do acréscimo exposto na Cláusula Terceira deste instrumento, fica aditivado o valor de R\$ 209.309,50 (duzentos e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% sobre o valor total do contrato, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP anexo nos autos, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.046.579,50 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
137	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

As partes contratantes, renunciando a qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 9 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

P/Contratante



POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA

Rep. p/ Sócia SIMONE DIAS GOMES

p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____